



**PREFEITURA DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

OFÍCIO Nº 2872/2021/SEME

Linhares - ES, 25 de Outubro de 2021

Ao Senhor  
**ROQUE CHILE DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Linhares/ES

**Assunto: Resposta a Indicação nº 042/2021 – Protocolo nº 6472/2021.**

Senhor Presidente,

Em respeito ao supracitado, que solicita a possibilidade de que seja implantado em todos os CEIM's do município aulas de educação física para os alunos, informamos que o art. 56, inciso II, da Resolução 3777/2014 do Conselho Estadual de Educação, considera para a docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental professores habilitados em pedagogia.

Ademais, diferente do Ensino Fundamental, o currículo da Educação Infantil, não se encontra estruturado em áreas do conhecimento/disciplinas, visto que, conforme descrito na Base Nacional Comum Curricular são considerados Eixos Estruturantes na primeira etapa da Educação Básica: interações e brincadeiras que asseguram os direitos de aprendizagem e desenvolvimento superando a fragmentação do cotidiano da educação infantil em disciplinas.

Portanto, as práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da Educação Infantil, essencialmente nos CEIM's do município, possuem como eixos norteadores as interações e as brincadeiras, que por sua vez, garantem contextos que promovem o autoconhecimento por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas e corporais que possibilitam movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança, favorecendo o progressivo domínio de vários gêneros e formas de expressão gestual. Dessa forma, promovendo a autoconfiança através de atividades individuais e coletivas.

Respeitosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "maria".

**MARIA OLÍMPIA DALVI RAMPINELLI**  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 015/2017